Demonstrações Contábeis

ARGOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 29.878.417/0001-33

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ 00.806.535/0001-54)

Em 28 de fevereiro de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

ARGOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 29.878.417/0001-33
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....4
Demonstrações do resultado e resultado abrangente.....5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....6
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto.....7
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....8

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Argos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Argos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitação – Investimentos em companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas no montante de R$ 12.200 mil (representando 120,10% de seu patrimônio líquido) nas empresas Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. ("Alpi"), BCS Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. ("BCS") e TNK Logística Ltda. ("TNK"). Para os respectivos investimentos, não recebemos as demonstrações contábeis destas investidas, bem como, a evidência dos registros das respectivas equivalências patrimoniais no resultado do Fundo em 28 de fevereiro de 2026. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Ênfase

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Portanto, para a liquidação dos valores em aberto ao final do exercício social, necessitaria de novos aportes dos cotistas. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros Assuntos

Auditoria do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi conduzido sob nossa responsabilidade, onde emitimos relatório datado de 25 de julho de 2025, com a seguinte abstenção de opinião:

Limitação – Investimentos em companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas no montante de R$ 11.602 mil (representando 115,55% do seu Patrimônio Líquido) nas empresas Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. ("Alpi"), BCS Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. ("BCS") e TNK Logística Ltda. ("TNK"). Para os respectivos investimentos, não recebemos os balancetes contábeis destas investidas e a evidência dos registros das respectivas equivalências patrimoniais no resultado do Fundo em 28 de fevereiro de 2025. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

O respectivo relatório contém também a seguinte ênfase:

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Portanto, para a liquidação dos valores em aberto ao final do exercício social, necessitaria de novos aportes dos cotistas. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

ARGOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 29.878.417/0001-33
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	28/02/2026	%PL	28/02/2025	%PL
Ativo				
Circulante	**19**	**0,19**	**29**	**0,29**
Disponibilidades	**-**	**-**	**28**	**0,28**
Banco conta movimento	-	-	28	0,28
Cotas de fundos de investimentos	**18**	**0,18**	**-**	**-**
GV Cash Rf Ref DI LP	18	0,18	-	-
Outros valores a receber	**1**	**0,01**	**1**	**0,01**
Despesas antecipadas	1	0,01	1	0,01
Não Circulante	**16.041**	**157,92**	**16.102**	**160,37**
Títulos e valores mobiliários	**16.041**	**157,92**	**16.102**	**160,37**
Títulos de renda variável	**12.200**	**120,10**	**11.602**	**115,55**
BCS Armazéns Gerais Frigo Ltda.	3.000	29,53	2.402	23,92
BCS Terminal de Container Ltda.	-	-	-	-
Alpi Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda.	4.200	41,35	4.200	41,83
TNK Logística Ltda.	5.000	49,22	5.000	49,80
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**3.841**	**37,82**	**4.500**	**44,82**
BCS Armazens Gerais Frigo Ltda.	-	-	1.500	14,94
BCS Terminal de Container Ltda.	2.341	23,05	-	-
Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	1.500	14,77	3.000	29,88
Total do Ativo	**16.060**	**158,11**	**16.131**	**160,66**
Passivo				
Circulante	**5.902**	**58,11**	**6.090**	**60,66**
Encargos a Pagar	**5.902**	**58,11**	**6.090**	**60,66**
Despesa de auditoria	8	0,08	1	0,01
Taxa de administração	35	0,35	11	0,12
Taxa de gestão	20	0,20	148	1,47
Outros valores	5.839	57,48	5.930	59,06
Total do Passivo	**5.902**	**58,11**	**6.090**	**60,66**
Patrimônio Líquido	**10.158**	**100,00**	**10.041**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**16.060**	**158,11**	**16.131**	**160,66**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARGOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 29.878.417/0001-33
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Composição do Resultado do Exercício		
Ações de companhias fechadas	**31**	**-**
Equivalência patrimonial	(179)	-
Dividendos	210	-
Cotas de fundos de investimentos	**-**	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimentos	-	-
Outras receitas operacionais	**136**	**-**
Outras receiras	136	-
Outras Despesas	**(166)**	**(240)**
Despesas com taxa de administração	(125)	(104)
Despesas com taxa de gestão	(18)	(120)
Despesas com auditoria e custódia	(16)	(10)
Taxa de fiscalização da CVM	(6)	(5)
Taxa Anbima	(1)	(1)
Resultado Líquido do Exercício	**1**	**(240)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	**1**	**(240)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARGOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 29.878.417/0001-33
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Reserva de Lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**2.036**	**-**	**1.097**	**3.133**
Integralização de cotas no exercício	7.218	-	-	7.218
Amortização de cotas no exercício	-	(70)	-	(70)
Resultado líquido do exercício	-	-	(240)	(240)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**9.254**	**(70)**	**857**	**10.041**
Integralização de cotas no exercício	116	-	-	116
Resultado líquido do exercício	-	-	1	1
Saldos em 28 de fevereiro de 2026	**9.370**	**(70)**	**858**	**10.158**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARGOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 29.878.417/0001-33
(Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(101)	(110)
Pagamento de taxa de gestão	(10)	-
Pagamento de auditoria	(7)	(8)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(5)
Pagamento de taxa Anbima	(1)	(1)
Demais pagamentos	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(126)**	**(124)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de participações de ações de companhias fechadas	(2.379)	(7.770)
Venda de participações de ações de companhias fechadas	1.500	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	(2.341)	-
Dividendos	3.220	770
Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**	**(7.000)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de cotas	-	(70)
Integralização de cotas	116	7.218
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**116**	**7.148**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(10)**	**24**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	28	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	18	28
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(10)**	**24**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Argos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo, Classe ou Classe Única"), foi constituído em 26 de fevereiro de 2018. Iniciou suas atividades em 13 de julho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, é regido pelo seu Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo classifica-se como Fundo de Participações – Multiestratégia, tendo como público-alvo investidores profissionais. Possui uma única Classe de Cotas, descrita no Anexo I do Regulamento, sem previsão de subclasses.

Os cotistas responderão por eventual patrimônio líquido negativo no Fundo ("Responsabilidade Ilimitada").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente na indicação de membros do conselho de administração.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Multiplica Capital Asset Management Ltda.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal e único investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de "Não entidade investimento".

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC. Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base para elaboração e preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis apresentadas referem-se aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 23 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

d) Ações de companhia sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial por meio das demonstrações contábeis da investida, conforme Instrução CVM 579/16. Os efeitos da mudança do valor da equivalência patrimonial são refletidos no resultado do exercício.

e) Cotas de fundo de investimentos

Cotas de fundo de investimento - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e juros de capital atribuídos ao Fundo, serão repassados diretamente aos Cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, exceto 5% (cinco por cento) que serão reconhecidos na demonstração do resultado como “Receita com dividendos e juros sobre o capital próprio”, destinados aos pagamentos de despesas do Fundo, salvo deliberado em Assembleia de forma diversa pelos Cotistas.

g) Adiantamento para aumento futuro de capital (AFAC)

O AFAC corresponde a valores repassados às companhias investidas para geração de fluxo de caixa, com a obrigação futura de serem convertidas em ações das companhias. São registradas pelo respectivo valor justo e posteriormente convertidos em ações de companhia de capital fechado quando incorporados no capital social da companhia investida.

h) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa estão assim apresentados:

Caixa e equivalente de caixa	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	**Valor**	**Valor**	**Vencimentos**
Disponibilidade		**-**	**28**	
Banco conta movimento		-	28	Não aplicável
Cotas de fundo de renda fixa - liquidez diária	**8,622431**	**18**	**-**	
GV Cash Rf Ref DI LP	8,622431	18	-	Não aplicável
Total	**8,622431**	**18**	**28**	

GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Responsabilidade Limitada – CNPJ: 28.152.799/0001-50

O GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Singulare Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento) (“Fundo” ou “GV Cash RF Ref DI LP”) foi constituído sob a forma de condomínio especial e cuja emissão de suas cotas será realizada em classe única aberta, iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2017, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado a investidores em geral, e tem por objetivo aplicar seus recursos em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Bancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente este índice de referência.

A meta do Fundo é buscar rentabilidade que acompanhe a 100% (cem por cento) da variação verificada pelo CDI.

O Fundo pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, posicionamento e alavancagem, limitado a uma vez seu patrimônio líquido.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025 do GV Cash RF Ref DI LP, foram auditadas, com relatório emitido em 22 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, são demonstrados conforme abaixo:

	Exercício findo em 28/02/2026		
Títulos e valores mobiliários	**Quant.**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Ações de companhias fechadas			
BCS Armazéns Gerais Frigo Ltda.	1.935.000	-	Sem vencimento
BCS Terminal de Container Ltda.	1	3.000	Sem vencimento
Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	439.490	4.200	Sem vencimento
TNK Logística Ltda.	50.000	5.000	Sem vencimento
Total	**2.424.491**	**12.200**	

Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**Quant.**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
BCS Terminal de Container Ltda.	-	2.341	Acima de 360 dias
Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	-	1.500	Acima de 360 dias
Total	**-**	**3.841**	

	Exercício findo em 28/02/2025		
Títulos e valores mobiliários	**Quant.**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Ações de companhias fechadas			
BCS Armazéns Gerais Frigo Ltda.	1.935.000	2.402	Sem vencimento
Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	439.490	4.200	Sem vencimento
TNK Logística Ltda.	50.000	5.000	Sem vencimento
Total	**2.424.490**	**11.602**	

Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**Quant.**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
BCS Armazéns Gerais Frigo Ltda.	-	1.500	Acima de 360 dias
Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	-	3.000	Acima de 360 dias
Total	**-**	**4.500**	

BCS Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. – CNPJ: 38.445.107/0001-16

A BCS Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda., é uma empresa dedicada à prestação de serviços de armazenagem e logística frigorificada, oferecendo soluções completas para o acondicionamento e movimentação de produtos perecíveis com segurança e eficiência. Atua com foco no

atendimento personalizado às necessidades dos clientes, garantindo qualidade em cada etapa do processo logístico.

O capital social subscrito da sociedade é R$ 3.000, dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações com valor nominal de R$ 0,001 (um real) cada, sendo o Argos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia detentor de 99% do capital.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve o recebimento de dividendos no montante de R$ 770.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, da BCS Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda., foram emitidas em 31 de março de 2025 pela PP&C Auditores Independentes, sem modificação de opinião.

BCS Terminal de Container Ltda. – CNPJ 55.508.069/0001-12

A BCS Terminal de Container Ltda., foi fundada em 12/06/2024 na cidade Cubatão no estado São Paulo. Sua atividade principal, é a) estabelecer escritórios, terminal de container e armazéns gerais, em qualquer parte do território nacional, para a guarda e conservação de mercadorias em geral, emitindo títulos especiais que as representem (recibos de depósitos, conhecimentos de depósitos e Warrants)., e como secundários: b) executar quaisquer serviços que lhe sejam incumbidos pelos depositantes das mercadorias e que com ela se relacionem; c) participação em outras empresas; d) as atividades identificadas exploração de Terminais rodoviários e ferroviários; e) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; f) Atividades do Operador Portuário; g) Organização logística do transporte de carga; h) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados; i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e j) Operador de transporte multimodal.

O capital social subscrito da sociedade é R$ 3.000, dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações com valor nominal de R$ 0,001 (um real) cada, sendo o Argos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia detentor de 100% do capital.

exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade para apuração dos resultados, com observância das prescrições legais.

Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. – CNPJ: 46.780.581/0001-22

A Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., é uma empresa consolidada que atua desde 1975, proporcionando serviços de distribuição de alta qualidade na Baixada Santista, Litoral Norte, Vale do Paraíba e Vale do Ribeira.

Com mais de quatro décadas de experiência, é dedicada a entregar um serviço excepcional, combinando eficiência, confiabilidade e compromisso com cada um de seus clientes.
O capital social da sociedade é de R$ 878.980 (oitocentos e setenta e oito mil), dividido em 878.980 (oitocentos e setenta e oito mil) ações com valor nominal de R$ 0,001 (um real) cada, sendo o Argos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, detentor de 50% do

capital.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, da Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., foram emitidas em 20 de junho de 2025, pela PP&C Auditores Independentes, com ressalvas.

TNK Serviços de Logística Ltda. – CNPJ: 33.161.941/0001-66

A TNK Logística Ltda., (Transportadora Nikkey e Kudo) tem origem nipo-brasileira e opera no ramo de transportes, atuando em diversos segmentos, tendo grande força e destaque nos setores farmacêutico e de e-commerce, atendendo aos maiores marketplaces do país.

O capital social da sociedade é de R$ 100.000 (cem mil), dividido em 100.000 (cem mil) ações com valor nominal de R$ 0,001 (um real) cada, sendo o Argos - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, detentor de 50% do capital.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da TNK Serviços de Logística Ltda., foram emitidas em 20 de junho de 2025, pela PP&C Auditores Independentes, com ressalvas.

Movimentação das companhias investidas:

Movimentação das ações	**Exercício findo em 28/02/2026**	**Exercício findo em 28/02/2025**
Saldo inicial	**11.602**	**3.172**
Aumento de ações	598	9.200
Redução de capital	-	(770)
Saldo final	**12.200**	**11.602**

6. Outros valores a pagar

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo tem montante a pagar referente as aquisições de companhias investidas, conforme abaixo:

	Exercício findo em 28/02/2026	**Exercício findo em 28/02/2025**
Valores a pagar	**Valor de Mercado**	**Valor de Mercado**
BCS Armazéns Gerais Frigo Ltda.	1.799	-
Alpi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	2.592	3.430
TNK Logística Ltda.	1.448	2.500
Total	**5.839**	**5.930**

Os montantes acima decorrem de aquisições de ações de companhias fechadas, cujas operações foram estruturadas com pagamentos parcelados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:
(i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
(ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Fatores de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Anexo do Regulamento, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Resolução CVM nº 160/22. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência,

no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

9. Emissão, subscrição e integralização

A Classe é constituída por Cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e têm a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas da Classe emitidas e em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis.

A propriedade das Cotas presume-se por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada Cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Novo Boletim de Subscrição e/ou Compromisso de Investimento, quando aplicável, pode ser celebrado para emissões subsequentes de Cotas, caso seja do interesse do Cotista. A data de emissão corresponde à data de aprovação da Assembleia de Cotistas da respectiva emissão.

O Patrimônio Líquido corresponde à diferença entre o valor da totalidade dos Títulos e Valores Mobiliários e dos Outros Ativos integrantes da Carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos Títulos e Valores Mobiliários e Outros Ativos.

O Patrimônio Líquido é calculado diariamente pela Administradora, considerando os critérios determinados acima.

O valor do Patrimônio Líquido representado por Títulos e Valores Mobiliários sem cotação em bolsa de valores pode ser atualizado periodicamente, observadas as instruções da Gestora, que pode utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela Classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de Cotas que possuem, os Cotistas têm preferência para a subscrição de novas Cotas, observado eventual acordo celebrado entre os Cotistas da Classe e comunicado a Administradora.

O valor unitário das novas Cotas e o respectivo preço de emissão devem ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas da Classe, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, considerando: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior à emissão; ou (ii) as perspectivas das empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira da Classe e o estado dos negócios por elas explorados.

A Primeira Emissão de Cotas é realizada no montante equivalente a até R$ 100.000 (cem milhões de reais). O preço inicial e unitário de emissão das Cotas corresponde a R$ 1 (um mil reais), na primeira data de subscrição e integralização.

O prazo limite para o encerramento das captações da Primeira Emissão é de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM.

Não pode ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não há cobrança de taxa de ingresso ou saída da Classe.

Todas as Cotas da Primeira Emissão são integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do Compromisso de Investimento, quando aplicável, constitui ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

As Cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou a prazo, em atendimento às Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por meio de: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível (TED) para a conta corrente da Classe indicada pela Administradora; ou (iii) outro mecanismo autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora.

As Cotas também podem ser integralizadas mediante entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas ou da Administradora, caso a integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas. Na hipótese de ativos sem cotação de mercado, os critérios de avaliação devem ser fixados pela Assembleia de Cotistas ou pela Administradora, observados os parâmetros do Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não efetuar o pagamento nas condições previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, fica constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do débito atualizado pela variação do IPCA, acrescido de juros de 12% ao ano e multa de 10% sobre o valor corrigido, revertida em favor da Classe. Verificada a mora, a Administradora deve convocar Assembleia de Cotistas para deliberar sobre: (i) cobrança extrajudicial; (ii) execução judicial, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e a Chamada de Capital como título executivo extrajudicial; ou (iii) eventual dispensa das penalidades.

O Cotista inadimplente responde por perdas e danos causados à Classe e tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos até o cumprimento das obrigações ou até a liquidação da Classe. Caso regularize sua situação antes das medidas de cobrança, volta a ser elegível ao recebimento de ganhos e ao exercício de direitos políticos.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pela Administradora em cada Chamada de Capital, são automaticamente canceladas.

O valor mínimo de aplicação no Fundo é de R$ 0,1 (cem reais).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas 131,284381 cotas, no montante de R$ 116.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas 8.048,171329 cotas, no montante de R$ 7.218.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 11.581,443587 cotas em circulação no valor unitário de R$ 877,027127.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 11.450,159207 cotas em circulação no valor unitário de R$ 876,936643.

10. Distribuição de resultados e amortizações

Por se tratar de fundo fechado, não há possibilidade de resgate de Cotas durante o Prazo de Duração. O resgate somente pode ocorrer no encerramento do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, conforme previsto no Regulamento e na legislação aplicável.

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação de Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos em decorrência dos investimentos nas Companhias Alvo, podem ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas.

A Administradora pode reter parcela dos recursos oriundos da liquidação de ativos da carteira da Classe, correspondente ao valor de encargos e despesas em aberto nas respectivas datas de pagamento.

Qualquer Amortização abrange todas as Cotas da Classe e é realizada na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente à quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie. Os pagamentos são efetuados em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data de aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos das ações da Companhia Alvo que componham a Carteira, é realizada diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional, e não é incorporada ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pela Assembleia de Cotistas.

Mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, a Administradora pode amortizar Cotas com ativos da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não realizou amortização de cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou amortização de cotas no montante de R$ 70.

11. Negociação das cotas

As Cotas podem ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário. As Cotas da Classe somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações perante a Classe relativas à integralização.

Os Cotistas devem encaminhar a Administradora os documentos que formalizem as cessões ou transferências de Cotas da Classe, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, como condição para a efetivação da transferência.

A transferência de titularidade das Cotas está condicionada à verificação, pela Administradora ou por instituição intermediária, em caso de distribuição por conta e ordem, do cumprimento das formalidades estabelecidas no Regulamento e em seus Anexos, na Resolução CVM nº 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, incluindo, sem limitação, a adequação do investidor à condição de investidor profissional.

12. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos da carteira de ações das companhias investidas está registrada no contrato social das respectivas empresas investidas.

As cotas dos fundos de investimento registrados na carteira do Fundo estão sob a responsabilidade de seu administrador e/ou em terceiro por ele contratado.

13. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.

14. Remuneração dos prestadores de serviço

Pelos serviços de administração, custódia, distribuição, escrituração de Cotas e controladoria previstos no Regulamento, é devida pelo Fundo a Administradora uma remuneração fixa mensal de R$ 10 (dez mil reais), atualizada pelo IPCA a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo. Durante os primeiros 6 (seis) meses de funcionamento, foi concedido um desconto mensal de R$ 4 (quatro mil reais). Essa remuneração constitui a Taxa de Administração.

A Taxa de Administração é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, e é paga mensalmente pela Classe diretamente a Administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente a prestadores de serviços contratados, observado que o somatório não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida à Gestora uma remuneração fixa mensal de R$ 10 (dez mil reais), atualizada pelo IPCA a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe. Essa remuneração constitui a Taxa de Gestão.

A Taxa de Gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, e é paga mensalmente pela Classe diretamente a Administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A Gestora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente a prestadores de serviços contratados, observado que o somatório não exceda o montante total da Taxa de Gestão.

A taxa máxima de custódia, a ser paga pela Classe ao Custodiante, é de R$ 1 (mil reais), descontada da Taxa de Administração (Taxa Máxima de Custódia).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi provisionada a Taxa de Administração no montante de R$ 125 e a Taxa de Gestão de R$ 18.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi provisionada a Taxa de Administração no montante de R$ 104 e a Taxa de Gestão de R$ 120.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

15. Rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %
Exercício findo em 28/02/2026	10.130	877,027127	0,11
Exercício findo em 28/02/2025	7.423	876,936643	(4,79)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no cliente ou promover os interesses deste.

17. Divulgação de informações

A Administradora e a Gestora, conforme aplicável, são obrigados a prestar e divulgar as informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no Capítulo VI da Parte Geral da Resolução CVM 175, notadamente as aquelas constantes do Artigo 29 do Anexo Normativo IV, e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, dentro dos prazos estabelecidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas na página do Fundo, da Administradora ou da Gestora, conforme previsto no regulamento, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os cotistas.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formulada.

18. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades

fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2026				
Taxa de administração	35	(125)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora

Taxa de gestão	20	(18)	Multiplica Capital Asset Management Ltda.	Gestora
	55	**(143)**		
Exercício findo em 28/02/2025				
Taxa de administração	11	(104)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	148	(120)	Multiplica Capital Asset Management Ltda.	Gestora
	159	**(224)**		

21. Encargos debitados ao Fundo

As taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão assim apresentadas:

Encargos debitados do Fundo	**Exercício findo em 28/02/2026**	
	R$	**% S/PL Médio**
Despesas com taxa de administração	125	1,23
Despesas com taxa de gestão	18	0,18
Despesas com auditoria e custódia	16	0,16
Taxa de fiscalização da CVM	6	0,06
Taxa Anbima	1	0,01
Total Geral	**166**	**1,64**

PL Médio do Exercício 2026 **10.130**

Encargos debitados do Fundo	**Exercício findo em 28/02/2025**	
	R$	**% S/PL Médio**
Despesas com taxa de administração	104	1,40
Despesas com taxa de gestão	120	1,62
Despesas com auditoria e custódia	10	0,13
Taxa de fiscalização da CVM	5	0,07
Taxa Anbima	1	0,01
Total Geral	**240**	**3,23**

PL Médio do Exercício 2025 **7.423**

22. Deliberações em assembleia

Em ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 12 de março de 2025, foi deliberado: (i) A aprovação da distribuição desproporcional de dividendos entre os sócios da BCS Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda, CNPJ 38.445.107/0001-16, companhia alvo, sendo destinado ao Argos – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia o montante equivalente a R$ 630 e ao sócio minoritário Carlos Alberto Veiga o montante equivalente a R$ 1.488; e (ii) Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da assembleia geral extraordinária de cotistas.

Em ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 25 de abril de 2025, foi deliberado: (i) A aprovação da distribuição desproporcional de dividendos entre os sócios da BCS Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda, CNPJ 38.445.107/0001-16 (“companhia alvo”); e (ii) Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da assembleia geral extraordinária de cotistas.

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 16 de maio de 2025, foi deliberado: (i) a adaptação do Argos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia à Resolução CVM nº 175/22, com a alteração integral do Regulamento do Fundo, passando a vigorar conforme o Anexo I; (ii) a criação do Anexo I ao Regulamento relativo às características da Classe do Fundo; (iii) a definição da responsabilidade dos cotistas perante a Classe e o Fundo como ilimitada; (iv) a alteração do índice de reajuste da remuneração dos prestadores de serviço para o IPCA; e (v) autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da assembleia geral de cotistas.

Em ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 06 de agosto de 2025, foi deliberado: (i) a aprovação da distribuição desproporcional de dividendos entre os sócios da TNK Serviços de Logística Ltda., CNPJ 33.161.941/0001-66, companhia alvo, sendo destinado ao Argos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia o montante equivalente a R$ 112 e à sócia Michelle Cristiane Giaxa Tanaka o montante equivalente a R$ 194,86922, correspondente ao lucro apurado no encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da assembleia geral extraordinária de cotistas.

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 08 de agosto de 2025, foi deliberado: (i) a aprovação da Demonstração Financeira do Argos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, elaborada pela Confiance Auditores; e (ii) autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da assembleia geral de cotistas.

Em ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 10 de setembro de 2025, foi deliberado: (i) a aprovação da distribuição desproporcional de dividendos entre os sócios da TNK Serviços de Logística Ltda., CNPJ 33.161.941/0001-66, companhia alvo, sendo destinado ao Argos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia o montante equivalente a R$ 56 e à sócia Michelle Cristiane Giaxa Tanaka o montante equivalente a R$ 84, correspondente ao lucro apurado no encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da assembleia geral extraordinária de cotistas.

23. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação do Fundo até à data de emissão destas demonstrações contábeis.

Administradora	**Contadora**
Planner Corretora de Valores S.A.	Dolores Aparecida de Faria Oliveira
	CRC 1SP164555/O-2